



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2022 – PJ SÃO SEPÉ

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de São Sepé**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	07/02/2022 a 11/02/2022
Publicação da homologação das inscrições	15/02/2022
Aplicação da prova de redação	17/02/2022
Divulgação do resultado final e da classificação final	22/02/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/129/>), bem como no átrio do prédio da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizado na Rua Adail Moreira da Cunha, n.º 814, Centro, São Sepé, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 No ato da **inscrição**, o candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade**, bem como estar devidamente **inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, e estar cursando, **no mínimo, o 2º semestre e no máximo no 9º semestre do curso com grade curricular de 10 semestres** e, no mínimo, no **3º semestre e no máximo no 11º semestre do curso com grade curricular de 12 semestres**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** de estágio, bem como à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto às Promotorias de Justiça de São Sepé.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, atendendo às necessidades da chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Tabela de Valores da Bolsa-Auxílio:

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Ensino Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 9,60	R\$ 1.240,26

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Sepé**, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, n.º 814, Centro, São Sepé, RS, telefone (55) 3233-1821, **no horário de expediente da Promotoria de Justiça**, atualmente nas segundas-feiras do 12h às 19h, nas terças-feiras a quintas-feiras das 8h30min ao 12h e das 13h30min às 18h e nas sextas-feiras das 8h às 15h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá ser indicado o turno no qual pretenda realizar o estágio.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial (PNE, gestante, etc.) para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, **sem a necessidade de reconhecimento de firma**, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários durante toda a validade do processo seletivo, sob pena de eliminação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.8. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado nos locais indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo consistirá na realização de **01 (uma) redação**, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, no valor de 100 (cem) pontos, e abordará um ou mais tópicos de conhecimentos afetos a atuação do Ministério Público em uma ou mais das áreas do conhecimento do Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direitos da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental e Legislação Institucional (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – Lei 7.669/1982 e Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/1993).

5.2.1 Serão considerados para a avaliação da redação, os seguintes critérios: (i) conhecimento sobre o tema solicitado; (ii) capacidade de expressão na modalidade escrita; (iii) uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

5.3 A prova seletiva será realizada, preferencialmente, no dia **17 de fevereiro de 2022, às 14h**, na sede da **Promotoria de Justiça de São Sepé**, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, n.º 814, Centro, São Sepé, RS, e terá duração de **02 horas**.

5.3.1 Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (trinta) minutos, para facilitar a localização da respectiva sala e o procedimento de identificação.

5.3.2 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará na eliminação do processo seletivo.

5.3.3 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se portando **comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.2.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.2.5 Durante a realização da prova não será permitida a permanência nem o acesso a qualquer dispositivo eletrônico, salvo aqueles previamente admitidos de acordo com a solicitação de atendimento especial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% do total de pontos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado.

6.3 Será publicada uma **listagem geral de aprovados**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, independentemente do turno preferencialmente escolhido.

6.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio **do e-mail e/ou telefone** informados pelo candidato no momento da inscrição, conforme a ordem de classificação geral, durante o prazo de validade do certame.

7.1.1 O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. **Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.**

7.2 O candidato convocado **deverá manifestar seu interesse pela vaga nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior.** Depois de transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.2 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Sepé, 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR,
Promotor de Justiça, em substituição.

PUBLICADO EM